



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL Nº 20/2019 PROEN/PET/BIOLOGIA

Retificado em 15.05.2019

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, neste ato representado pela **Pró-Reitora de Ensino**, torna público o presente Edital, destinado a selecionar estudantes para ocupar nove (9) vagas de bolsistas e cinco (05) vagas de voluntários do Programa de Educação Tutorial – PET – Biologia/IFAM, em conformidade com a Lei nº 11.180/2005, Portarias nº. 976/2010/MEC e 343/2013/MEC e Resolução Normativa nº 15, 10 de abril de 2013.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET), criado pela Lei nº. 11.180/2005 e disciplinado pelas Portarias nº. 976/2010/MEC e 343/2013/MEC, é um Programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu), mantido com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na forma de bolsas e auxílio do tipo custeio, pagos diretamente por meio de cartão benefício ao tutor e aos estudantes participantes do Programa, tendo como objetivo geral promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação e fornecer uma formação acadêmica de excelente nível, que qualifique os participantes, científica e criticamente, para a atuação acadêmica e/ou profissional futuras.

1.2 O grupo PET-Ciências Biológicas, aprovado pelo Edital nº. 9/2010/MEC/SESU/SECAD, é composto por 12 bolsistas e até 6 voluntários e um docente tutor, selecionados por editais específicos para esse fim.

1.3 Os integrantes do PET desenvolvem, individual e coletivamente, um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão. A dedicação dos bolsistas a tais atividades é financiada pelo recebimento de uma bolsa mensal, cujo valor atual é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto o bolsista permanecer no Programa.

1.4 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento ao disposto no tópico 8 deste edital.

1.5 Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

1.6 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital é destinado ao preenchimento de nove (09) vagas para bolsistas e cinco (05) vagas para voluntários (não bolsistas) alunos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM). Serão oferecidas apenas 9 vagas ao invés de 12, pois 03 vagas estão sendo preenchidas pelos alunos do processo seletivo anterior, os quais serão desligados do curso em outubro de 2019 após a colação de grau.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas presencialmente via Protocolo do *campus* Manaus Centro (CMC), na portaria da Av. Sete de Setembro, *campus* Manaus Centro (CMC), no período determinado no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



3.2 Os alunos interessados deverão encaminhar a Ficha de Inscrição e os documentos determinados no item 3.2 VII deste edital, em envelope lacrado, via protocolo do CMC, endereçado ao Departamento de Educação Básica e Formação de Professores – DAEF/CMC.

3.2.1 O envelope deverá conter etiqueta com as seguintes informações em destaque: EDITAL PET 20/2019 – DAEF/CMC - NOME DO CANDIDATO.

3.2 Poderão se inscrever alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFAM que atendam aos seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado e cursando disciplinas no semestre atual;
- II - ter ainda, no mínimo, 2 (dois) anos de permanência no curso atual até sua conclusão;
- III - apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0 (sete) na atual graduação;
- IV - não ser bolsista de qualquer outro programa no ato da nomeação;
- V - ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- VI - apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência com CEP;
- c) Cópia do histórico escolar atual do curso de graduação;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Currículo Lattes com cópias dos comprovantes das atividades desenvolvidas (certificados);

4 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Forma de seleção:

4.1.1 Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior somatório de pontos, levando em conta os seguintes critérios:

Tabela 1: Itens de avaliação e pontuação

| ITENS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|--------------------------------------|
| Coeficiente de rendimento no curso | Total de pontos igual ao coeficiente |
| Participação anterior em projetos de ensino, pesquisa ou extensão | 2,0 pontos por projeto concluído |
| Participação em eventos apresentando trabalho científico | 2,0 pontos por evento |
| Participação em cursos e treinamentos relacionados à área de Ciências Biológicas | 2,0 pontos por curso |
| Participação em cursos da área de informática, língua estrangeira e/ou relacionados às artes: desenho, pintura, fotografia, música etc. | 1,0 ponto por curso |

4.2 Critérios para a classificação, eliminação e para desempate:

4.2.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos deste edital serão classificados em ordem decrescente conforme somatório total dos pontos obtidos, para o preenchimento das vagas.

4.2.2 Serão eliminados os candidatos que não atendam aos pré-requisitos delimitados no item 3.2 deste edital.

4.2.3 Em caso de empate, os critérios de desempate serão, sucessivamente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- I - maior idade
- II - maior nota de coeficiente de rendimento

5 CONCORDÂNCIA

5.1 A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Edital, implicará em expressa concordância com os respectivos termos e condições.

6 RESULTADO

6.1 A divulgação do **resultado preliminar** ocorrerá no dia determinado no cronograma deste edital, até às 18 horas, horário local.

6.2 A divulgação do **resultado final** ocorrerá no dia determinado no cronograma deste edital, até as 18 horas, horário local.

6.3 Ambos os resultados estarão disponíveis no mural do Departamento de Educação Básica e Formação de Professores nos murais localizados no bloco das salas de aula dos cursos de graduação do *campus* Manaus Centro, na página oficial do campus Manaus Centro: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc> e na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas-2019-2>.

7 PEDIDOS DE RECURSO / RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Os candidatos que não forem aprovados e que decidirem solicitar reconsideração da decisão poderão encaminhar pedido de recurso uma única vez, no prazo previsto pelo item 12 – CRONOGRAMA, deste Edital, via protocolo, esclarecendo por escrito os motivos pelos quais não concordam com o resultado preliminar publicado.

7.2 A Interposição de Recurso deverá se dar por meio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo II).

7.3 A comissão de seleção avaliará os pedidos e publicará o resultado final, indicando como DEFERIDO ou INDEFERIDO, o resultado dos pedidos de recursos, não cabendo nenhuma outra reconsideração após o mesmo.

8 DO COMPROMISSO E DOS DEVERES DO BOLSISTA

8.1 O candidato deverá ter expectativa de:

- I - permanecer no Programa PET até o término do Curso de Graduação;
- II - dedicar-se no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- III - ter desempenho satisfatório na participação do Programa, sem prejuízo do cumprimento de outras exigências regulamentares. Desde a sua admissão e enquanto permanecer no Programa, o bolsista deverá cumprir as normativas dispostas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228&Itemid=486

8.2 São deveres do estudante bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9 DAS VEDAÇÕES:

9.1 É vedado ao candidato que tem a intenção de atuar no PET, a participação como bolsista em outros Programas de Bolsas de qualquer modalidade, à exceção do auxílio ao estudante e do Programa de Bolsa Permanência (PBP).

10 DO CADASTRO E PAGAMENTO DAS BOLSAS, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

10.1 Após a divulgação do resultado final, os alunos aprovados deverão localizar o(a) tutor(a) do Grupo PET-Biologia para realizar seu cadastro junto ao Sistema de Gerenciamento de Bolsas.

10.2 Uma vez cadastrados, o gerenciamento das bolsas dar-se-á conforme a seguir:

10.2.1 O pagamento das bolsas será autorizado somente a partir de 16 (dezesesseis) dias de permanência mínima do bolsista no Grupo PET;

10.2.2 A homologação do pagamento da bolsa a cada bolsista será feita pelo(a) tutor(a), seguida da homologação pela Pró-reitoria de Ensino do IFAM, mediante desempenho adequado do aluno quanto à:

I - frequência mínima mensal de 75% às reuniões semanais;

II - participação na organização e realização de eventos técnicos, científicos e culturais promovidos pelo grupo PET;

III - participação em atividades de formação acadêmica, técnica, científica e cultural promovida ou incentivada pela tutora, conforme o planejamento anual.

10.3 A suspensão da bolsa poderá se dar a qualquer momento, pelo(a) tutor(a), devido ao não cumprimento das atividades do Programa pelo bolsista, desde que o mesmo não tenha apresentado justificativa para sua ausência;

10.4 O cancelamento definitivo da bolsa em consequência do desligamento do bolsista dar-se-á devido:

I - à colação de grau ao final do curso;

II - à desistência justificada por parte do aluno;

III - à decisão do(a) tutor(a), justificada pelo não cumprimento dos compromissos por parte do bolsista, e/ou rendimento acadêmico abaixo do mínimo previsto pelo Programa (coeficiente de rendimento = 7,0)

11 DA VALIDADE DO CONCURSO

11.10 presente edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final.

12 CRONOGRAMA

12.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma, o qual está sujeito a alterações:

Tabela 2: Cronograma

| Etapas | Atividades | Datas | Locais |
|---------------|------------------------------|-----------------|--|
| 1 | Publicação do Edital | 02/05/2019 | Na página do CMC: http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc e na página de Processos Seletivos do IFAM: http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas-2019-2 |
| 2 | Período de inscrições | 14 a 16/05/2019 | No protocolo do CMC. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



| | | | |
|---|--|------------|--|
| 3 | Seleção de candidatos | 17/05/2019 | - |
| 4 | Publicação do resultado preliminar | 20/05/2019 | Na página do CMC: http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc e na página de Processos Seletivos do IFAM: http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas-2019-2 No Mural do Departamento de Educação Básica e Formação de Professores do CMC e nos murais localizados no bloco das salas de aula dos cursos de graduação do CMC. |
| 5 | Prazo para Recurso | 21/05/2019 | No protocolo do CMC. |
| 6 | Resultado final após julgamento dos recursos | 22/05/2019 | Na página do CMC: http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc e na página de Processos Seletivos do IFAM: http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas-2019-2 No Mural do Departamento de Educação Básica e Formação de Professores do CMC e nos murais localizados no bloco das salas de aula dos cursos de graduação do CMC. |
| 7 | Início das atividades | 27/05/2019 | Recepção dos bolsistas na sala do PET/CMC, corredor do acesso à quadra coberta de esporte. |

13 INFORMAÇÕES

13.1 Tutora do PET-Biologia

E-mail: petbioifam@gmail.com

13.2 Diretoria de Desenvolvimento da Educação Superior

Telefone: (92) 3306-0049 / 0050

E-mail: ddes.proen@ifam.edu.br

Manaus, 02 de maio de 2019

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA
Pró-Reitora de Ensino do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO I

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PET-Ciências Biológicas

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 20/2019

1. DADOS DO(A) ALUNO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

Nome: _____ Matrícula nº _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () M () F

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data emissão: _____

Endereço Residencial: Av/Rua _____ No. _____,

Bairro/Conj: _____ CEP: _____ (É obrigatório o preenchimento do endereço com CEP)

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Naturalidade: _____

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas Período: ____ Turno: () Manhã () Tarde () Noite

Entrada (mês/ano): _____ Conclusão prevista (mês/ano): _____

É bolsista de outro programa? () Sim () Não Tem vínculo empregatício? () Sim () Não

Declaro que todas as informações apresentadas neste processo de seleção são verdadeiras, e que concordo com todos os critérios e condições expostos no referido edital.

Manaus, ____/____/2019

Assinatura do(a) aluno(a)

Documentos obrigatórios a serem anexados: () Cópia do RG () Cópia do CPF () Cópia do Histórico Escolar () Comprovante de Matrícula () Currículo Lattes acompanhado de comprovantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

| | |
|-------------------------|------------------|
| NOME DO(A) CANDIDATO(A) | |
| | |
| NÚMERO DA IDENTIDADE | NÚMERO DO EDITAL |
| | |
| NÚMERO DO CPF | TELEFONE |
| | () |

JUSTIFICATIVA:

| | |
|---------------------------------------|--|
| _____, ____/____/____ LOCAL / DATA | _____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) |
|---------------------------------------|--|